

**PREENCHIMENTO DOS NOVOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
(CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO) EM BASE À NOTA TÉCNICA N°
16/2017/CGACGIES/DAES.**

1. Análise Preliminar da Avaliação Institucional Externa

- I - informar o nome da mantenedora e listar suas mandas, indicando o grupo educacional de que faz parte, quando for o caso;
- II - informar o nome da IES;
- III - informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais;
- IV - informar o perfil e a missão da IES;
- V - descrever dados socioeconômicos da região;
- VI - redigir um breve histórico da IES, em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso;
- VII - descrever as políticas de institucionalização da modalidade a distância (EaD), quando for o caso;
- VIII - indicar o(s) resultado(s) dos Conceitos de Cursos (CC), nos últimos três anos, quando for o caso;
- IX - informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver;
- X - informar se há plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, protocolado na Seres. Para os processos já em trâmite na Fase Inep, haverá campo para informações por parte da IES no FE;
- XI - informar se a IES tem protocolado/homologado o plano de cargos e carreira docente e dos técnicos-administrativos no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- XII - calcular e inserir o Índice de Qualificação do Corpo Docente – IQCD, conforme o item 4.9 desta Nota Técnica;
- XIII - informar a quantidade de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista;
- XIV - informar a quantidade de tutores a distância, que atuarão a partir da sede da IES, indicando a relação da formação com o curso em que atua e experiência em EaD;
- XV - Informar a quantidade de tutores presenciais, que atuarão nos polos EaD, quando for o caso, indicando a relação da formação com o curso em que atua e experiência em EaD;
- XVI - informar a quantidade de docentes e discentes estrangeiros na IES e as disciplinas ofertadas em língua estrangeira;
- XVII - descrever a política de atendimento para discentes estrangeiros, se houver;
- XVIII - informar a existência de programas de bolsas e financiamento estudantil e o número de beneficiados;
- XIX - informar a existência de projetos e ações para a promoção da sustentabilidade socioambiental na gestão da IES e nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. Análise Preliminar no Relatório de Avaliação dos Cursos de Graduação

- I - informar nome da mantenedora;
- II - informar o nome da IES;
- III - informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais;
- IV - descrever o perfil e a missão da IES;
- V - verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a criação/existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso;
- VI - redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso;
- VII - informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa 12/2006);
- VIII - indicar a modalidade de oferta;
- IX - descrever as políticas de institucionalização da modalidade a distância (EaD), quando for o caso;
- X - listar os polos de oferta do curso, se for o caso;
- XI - informar o endereço de funcionamento do curso;
- XII - relatar do processo de construção/implantação/consolidação do PPC;
- XIII - informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes;
- XIV - indicar se condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa;
- XV - apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso;
- XVI - verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam);
- XVII - identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura;
- XVIII - informar o número de vagas autorizadas ou admitidas e número de vagas ociosas anualmente;
- XIX - indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver;
- XX - indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver; XXI - verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso;
- XXII - verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório;
- XXIII - informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver;
- XXIV - informar o turno de funcionamento do curso presencial;
- XXV - informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula;
- XXVI - informar o tempo mínimo e o máximo para integralização;

- XXVII - identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso da modalidade a distância, descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) em cursos EaD. No caso de CST, consideração e descrição o tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver;
- XXVIII - indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso;
- XXIX - calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 desta Nota Técnica;
- XXX - discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista;
- XXXI - informar a quantidade de tutores a distância, que atuarão a partir da sede da IES, indicando a relação com o quantitativo de vagas e matrículas, bem como a relação da formação com o curso em que atua e a experiência em EaD;
- XXXII - informar a quantidade de tutores presenciais, que atuarão nos polos EaD, quando for o caso, indicando a relação com o quantitativo de vagas e matrículas, bem como a relação da formação com o curso em que atua e a experiência em EaD;
- XXXIII - calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso);
- XXXIV - indicar as disciplinas ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver;
- XXXV - informar oferta/previsão de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optava;
- XXXVI - explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e oferta de ambientes profissionais;
- XXXVII - informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde;
- XXXVIII - informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em trabalho de conclusão de curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano);
- XXXIX - descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

Considerações Finais dos Relatórios de Avaliação

- I - apresentar os membros da Comissão de Avaliadores;
- II - informar o número do processo e da avaliação;
- III - informar o nome da IES;
- IV - informar o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência);
- V - informar o ato regulatório;
- VI - informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais;
- VII - explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de auto avaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES);
- VIII - redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão ou cada eixo.